

PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2016/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 3º da Lei Complementar n. 550/2014.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo nº 535852/2013 instaurado pela Portaria Conjunta 413/2013/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/09/2013;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando que do Julgamento proferido restou condenada a servidora Nora Ney Batista dos Santos pelas práticas das infrações disciplinares das quais era acusada.

R E S O L V E M:

Art. 1º Aplicar pena de repreensão à Nora Ney Batista dos Santos, matrícula nº 102273 por ter infringido os deveres funcionais descritos no artigo 143, incisos I, II, III e XI, da Lei Complementar nº 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos do processo.

Art. 2º Anotar o fato na ficha funcional da servidora Nora Ney Batista dos Santos, para que surta os efeitos do art. 65, parágrafo único da LC 207/04.

Ar. 3º Determinar que seja colhido o ciente da servidora e, após, seja encaminhado à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

KRISTIANNE MARQUES DIAS

Secretária Controladora-Geral do Estado em substituição legal